



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

1. Identificador da demanda no PAC

Itens:

1. (PAC ID 16053) Despesas com serviços de manutenção em veículos da frota deste Regional.
2. (PAC ID 16054) Despesas com fornecimento de peças para veículos da frota deste Regional.

Objeto: Contratação de serviço de revisão automotiva para 05 (cinco) viaturas marca Toyota (inclusos mão de obra e peças e insumos), a ser realizada em concessionária autorizada pela marca, para fins de manutenção da garantia do fabricante do veículo.

1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC

O grau de prioridade conforme PAC é **alta**.

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços de revisão e manutenção preventiva é necessária para assegurar a adequada conservação e o funcionamento seguro de 05 (cinco) viaturas da marca Toyota utilizadas nas atividades institucionais, bem como para preservar as condições estabelecidas na garantia de fábrica dos veículos.

As revisões periódicas devem ser realizadas de acordo com os intervalos de quilometragem e/ou tempo estabelecidos pelo fabricante, contemplando a execução dos serviços necessários, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e insumos eventualmente requeridos, de modo a prevenir falhas mecânicas, preservar o desempenho dos veículos e evitar a perda da garantia.

Essa contratação justifica-se pela necessidade de:

- realizar as revisões periódicas previstas pelo fabricante dentro dos prazos e condições estabelecidos;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- manter as viaturas em adequadas condições de funcionamento, segurança e conservação;
- prevenir falhas e desgastes prematuros decorrentes da ausência ou inadequação da manutenção preventiva;
- preservar a garantia de fábrica dos veículos;
- assegurar a disponibilidade e a confiabilidade das viaturas para o desempenho das atividades institucionais.

Manual Toyota:

Período de cobertura básica

Toyota A Toyota do Brasil Ltda., por meio da sua Rede de Concessionárias Autorizadas Toyota e desde que todas as manutenções (preventivas, corretivas e emergenciais) sejam realizadas nesta, garante seus veículos em condições normais de utilização, contra defeitos de fabricação de peças ou de montagem, por um período total de 60 (sessenta) meses, sendo que os primeiros 90 (noventa) dias referem-se à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e, o período subsequente, à garantia contratual concedida por mera liberalidade da Toyota do Brasil Ltda.

O prazo de garantia é contado a partir da data de entrega do veículo 0km, tendo por destinatário o primeiro proprietário. Esta cobertura aplica-se exclusivamente aos veículos utilizados para fins particulares, cuja emissão da respectiva nota fiscal tenha como destinatário uma pessoa física.

■ Condição de garantia

A cobertura acima não será aplicada para veículos utilizados para fins comerciais (locação de veículos, compartilhamento de veículos, táxis, uso por motoristas de aplicativos e frotistas) ou cuja nota fiscal tenha como destinatário uma pessoa jurídica.

Nestes casos, a garantia ficará limitada ao período de 60 (sessenta) meses ou 100.000 km (cem mil quilômetros), prevalecendo o que primeiro ocorrer.

Em todos os casos, deve ainda ser observado os limites de garantia com relação aos itens de garantia diferenciada e os itens de desgaste natural, previstos a seguir.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cobertura diferenciada da garantia

*Além do período de cobertura básica, a Toyota do Brasil Ltda. oferece a garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses ou 200.000 km (duzentos mil quilômetros), o que ocorrer primeiro, contra defeitos de fabricação e montagem do sistema híbrido, **totalizando 8 (oito) anos de garantia, desde que realizadas todas as revisões periódicas na Rede de Concessionárias Autorizadas Toyota.** A limitação de quilometragem acima citada aplica-se a todos os veículos, independente do uso ou do faturamento, mas limita-se às peças citadas neste parágrafo.*

Portanto, a contratação é necessária para garantir a manutenção preventiva adequada das viaturas, preservar a garantia de fábrica e assegurar condições de segurança, confiabilidade e disponibilidade dos veículos para sua utilização nas atividades institucionais.

2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD

Não há vinculação ou dependência a outro DFD.

2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

Os serviços deverão ser executados em até 5 dias úteis da data de recebimento do veículo na rede autorizada.

2.2 Modalidade de contratação prevista

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços e fornecimento de peças necessários à manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, quando essa condição for indispensável para a sua preservação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

3. Justificativa

A revisão integra o plano obrigatório de manutenção preventiva do fabricante, sendo indispensável para a preservação da garantia de fábrica do veículo.

A realização dos serviços fora da rede autorizada poderá comprometer a garantia concedida pelo fabricante, ocasionando prejuízos à Administração em caso de necessidade de reparos cobertos pela garantia.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A contratação se alinha à iniciativa estratégica “Aprimoramento da segurança institucional”, referente aos PROJETOS ESTRATÉGICOS 2021-2026 do TRT12.

5. Quantidade a ser contratada

05 revisões automotivas para viaturas marca Toyota (inclusos mão de obra e peças e insumos).

VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	REVISÃO
COROLLA ALTIS	22/23	RYD7B18	04
COROLLA ALTIS	22/23	RYD7B58	04
COROLLA ALTIS	22/23	RYD7B98	04
COROLLA CROSS	23/24	RYO3H86	03
COROLLA CROSS	23/24	RYO3I16	03

Serviços que serão executados conforme manual de instruções:

Item	Grupo	Item	Revisão 3ª	Revisão 4ª
1	Motor	Óleo e Filtro de Óleo do Motor	Substituir	Substituir
2		Fluido de Arrefecimento do Motor*1		Inspecionar
3		Filtro de Ar do Motor		Substituir
4		Velas de Ignição		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5		Correia de Acionamento (Flex)		Inspecionar
6		Radiador, Evaporador e Mangueiras de Arrefecimento do Motor		Inspecionar
7	Sistema Híbrido	Fluido de Arrefecimento do Inversor / Conversor*2		Inspecionar
8		Fluido da Transmissão Híbrida (Híbrido)		Inspecionar
9		Filtro de Ar da Bateria Híbrida (Híbrido)	Substituir	Limpar
10	Transmissão	Fluido da Transmissão CVT (Flex)		Inspecionar
11		Eixo de Tração e Coifas		Inspecionar
12	Freio	Pastilha e Disco de Freio	Inspecionar	Inspecionar
13		Fluido de Freio	Inspecionar	Substituir
14		Pedal de Freio e Freio de Estacionamento	Inspecionar	Inspecionar
15		Bomba de Vácuo (Flex)		
16		Tubos e Mangueiras de Freio		Inspecionar
17	Suspensão	Volante de Direção, Articulação e Caixa da Direção		Inspecionar
18		Juntas Esféricas e Coifas		Inspecionar
19		Pneus	Inspecionar	Inspecionar
20		Suspensão Dianteira e Traseira		Inspecionar
21	Elétrica	Bateria 12 V	Inspecionar	Inspecionar
22		Luzes Externas, Internas e Buzina	Inspecionar	Inspecionar
23		Limpadores e Lavadores	Inspecionar	Inspecionar



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

		dos Vidros		
24	Combustível	Filtro de Combustível do Tanque		
25		Filtro de Combustível da Linha	Substituir	Substituir
26		Tampa, Tubos, Mangueira de Combustível e Válvula VSV		Inspecionar
27	Emissões	Cânister		Inspecionar
28		Tubos de Escapamento		Inspecionar
29	Ar Condicionado	Filtro de Ar Condicionado		Substituir

6. Valor Estimado e Origem do Recurso

Valor estimado de R\$ 7.566,40 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Item do PAC SSI:

- (PAC ID 16053) Despesas com serviços de manutenção em veículos da frota deste Regional.
- (PAC ID 16054) Despesas com fornecimento de peças para veículos da frota deste Regional.

Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042-000 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

b) Natureza da despesa: 33903039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC.

c) Natureza da despesa: 33903919 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEÍCULOS (REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVICOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO, CONSERTOS, CONSERVAÇÃO E REVISÕES DE VEÍCULOS, TAIS COMO: ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - ESTOFAMENTO - FUNILARIA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - LANTERNAGEM - MECÂNICA - PINTURA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- FRANQUIA E OUTROS.)

7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Claudionor da Silva

Matrícula: 1192

Lotação: SSI-PJ – Secretaria de Segurança Institucional e Polícia Judicial

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretor de Secretaria

E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4289

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Norton Rodrigo Scheel

Matrícula: 5038

Lotação: DPJUD

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretor de Divisão CJ-01

E-mail: norton.schell@trt12.jus.br

Ramal: 4036

Integrante Técnico

Nome: Matheus Luiz de Oliveira Loureiro

Matrícula: 7818

Lotação: SSI-PJ – Secretaria de Segurança Institucional e Polícia Judicial

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: matheus.loureiro@trt12.jus.br

Ramal: 4273

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Sergio Murilo Agostinho

Matrícula: 1716

Lotação: DINTC – Divisão de Inteligência e Contrainteligência

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção FC-05

E-mail: sergio.agostinho@trt12.jus.br

Ramal: 4013



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8. Responsável pela oficialização da demanda

SSI-PJ – Secretaria de Segurança Institucional e Polícia Judicial
Claudionor da Silva

Data: 17/08/2026

Encaminho à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.*

Data: 17/08/2026

Claudionor da Silva
Diretor da Área Demandante